



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**Conselho Superior**  
Avenida Vicente Simões, 1111– Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: [reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 037/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

*Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa para alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFSULDEMINAS.*

O Reitor Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelos Decretos de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 30 de junho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º – **Aprovar** a Instrução Normativa para Alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFSULDEMINAS. (Anexo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de junho de 2015.

**Marcelo Bregagnoli**  
**Presidente do Conselho Superior**  
*IFSULDEMINAS*

# **INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA ALTERAÇÕES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DO IFSULDEMINAS**

## **Capítulo I Da Natureza dos Cursos**

**Art. 1º** - Os cursos do IFSULDEMINAS devem ser estruturados de forma a atender o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Regimento Geral do IFSULDEMINAS, os Regimentos Acadêmicos dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes e dos Cursos Superiores, a legislação nacional pertinente e as demais diretrizes e regulamentos internos aplicáveis.

**Parágrafo Único** - Os Projetos Pedagógicos dos Cursos, construídos coletivamente, serão submetidos aos Órgãos Colegiados do IFSULDEMINAS.

**Art. 2º** - As alterações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos serão propostas pela Coordenação de Curso, ouvidos os órgãos colegiados do curso.

**Art. 3º** – As alterações que interferem na constituição do Curso deverão se submeter ao parecer do Colegiado de Curso e NDE, e sua implantação dependerá de aprovação do Colegiado Acadêmico do Câmpus – CADEM, da Câmara de Ensino – CAMEN, do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e deliberação do Conselho Superior – CONSUP, com publicação de Resolução com aprovação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

**§ 1º**- As alterações a que se refere o *caput* deste artigo são:

nome do curso;  
número de vagas;  
objetivos do curso;  
forma de acesso e oferecimento;  
perfil do egresso;  
carga horária total do curso;  
carga horária das disciplinas;  
matriz curricular;  
ementário.

**§ 2º**- As alterações sugeridas, bem como seu atendimento nas instâncias durante o trâmite, deverão ser registradas em formulário próprio (Anexo I), constituindo histórico de registros, para que seja disponibilizado ao Conselho Superior, juntamente ao Projeto Pedagógico do Curso atualizado.

**§ 3º**- As demais alterações deverão se submeter ao parecer do Colegiado do Curso, NDE e CADEM, devidamente registradas em atas dos referidos órgãos. Neste caso, o presidente do CADEM deverá encaminhar à Pró-reitoria de Ensino, solicitação de publicação de nova resolução do Conselho Superior, anexando o Projeto Pedagógico de Curso alterado.

**§ 4º**- Somente podem ser alteradas, sem seguir os trâmites previstos no *caput* deste artigo as referências bibliográficas esgotadas, devidamente justificadas, e as referências complementares disponíveis por meios digitais na Biblioteca Digital do IFSULDEMINAS.

**Art. 5º**- Estas Normas entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Anexo I**  
**Histórico de Alterações em Projetos Pedagógicos de Cursos do IFSULDEMINAS**

**Identificação do Projeto**

(O PPC com as alterações propostas deverá acompanhar este anexo)

Nome do Curso	
Modalidade	
Nível	
Câmpus	
Coordenador	

**Alterações Propostas**

(Registrar resumidamente apenas os tópicos e informações relevantes)

Data	
	<b>Justificativas</b>

Data

**Alterações Aprovadas Após o CADEM**

--	--

Data

**Alterações Aprovadas Após a CAMEN**

--	--

Data

**Alterações Aprovadas Após o CEPE**

--	--

Data

**Deliberações do CONSUP**

--	--